



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.315, de 29 de novembro de 2010.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bem imóvel destinado ao reordenamento da paisagem arquitetônica urbana e implantação de equipamentos para uso social."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo interno nº 35/2010 – S.M.G.;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel localizado na Avenida Brasil, 1186, Quadra 1 – Lote (P14 e P15) – P/A, no loteamento denominado Sítio do Paredão, neste Município, que consta do Croqui e Memorial Descritivo anexo e que se destina ao reordenamento da paisagem arquitetônica urbana e implantação de equipamentos para uso social.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de novembro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.315/2010 - fis.2

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: META & BARRELI ORG. CONTÁBIL S/C LTDA.
Interessado: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Local: AV. BRASIL, 1186 - QUADRA 1 - LOTE (P14 E P15) - P/A
Bairro: SÍTIO DO PAREDÃO
Inscr. Mun.: 20.0001.0070-000
Área do Lote: 164,70m²
Área do Lote já desapropriada: 7,70m²
Área do Lote a desapropriar: 157,00m²
Área Construída: 115,50m²
Área Construída já desapropriada: 7,70m²
Área Construída a desapropriar: 107,80m²



INICIA-SE NO MARCO 01, ONDE CONFRONTA COM O LOTE INSCRITO SOB Nº 20.0001.0097-000 E SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 25,62m (VINTE E CINCO METROS E SESSENTA E DOIS CENTÍMETRO) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 5,78m (CINCO METROS E SETENTA E OITO CENTÍMETROS) CONFRONTANDO COM A ÁREA DO LOTE JÁ DESAPROPRIADA ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE INSCRITO SOB Nº 20.0001.0072-000, NUMA DISTÂNCIA DE 26,90m (VINTE E SEIS METROS E NOVENTA CENTÍMETROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DEFLETE À ESQUERDA E SEGUE EM LINHA RETAMARGEANDO E FAZENDO FRENTE PARA A AV. BRASIL NUMA DISTÂNCIA DE 6,00m (SEIS METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO-SE UMA ÁREA TOTAL DE 157,00m² (CENTO E CINQUENTA E SETE METROS QUADRADOS).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.315/2010 - fis.3

Legenda

-  - Área Ocupada em Razão da Canalização do Córrego - 39,15m²
-  - Área Construída a desapropriar - 107,80m²

CROQUI DE ÁREA



Proprietário: META & BARRELI ORG. CONTÁBIL S/C LTDA.
Interessado: PREFEITURA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Local: AV. BRASIL, 1186 - QUADRA 1 - LOTE (P14 E P15) - P/A
Bairro: SÍTIO DO PAREDÃO
Inscr. Mun.: 20.0001.0070-000
Área do Lote: 164,70m²
Área do Lote já desapropriada: 7,70m²
Área do Lote à desapropriar: 157,00m²
Área Construída: 115,50m²
Área Construída já desapropriada: 7,70m²
Área Construída à desapropriar: 107,80m²